

Federação de Volley-ball
do Estado do Rio de Janeiro

CAMPEONATO ESTADUAL
DE VOLEIBOL DE QUADRA

Temporada 2023

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO



SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2. CALENDÁRIO	4
3. DIREÇÃO DAS ETAPAS	4
4. REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS & TÉCNICOS NAS RODADAS	6
5. PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS ESPECÍFICOS	8
6. UNIFORMES	8
7. FOMATOS DE DISPUTA	10
8. REGRAS ESPECÍFICAS	15
9. REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA SUB-15	17
10. REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA SUB-17	18
11. REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA SUB-19	18
12. REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA SUB-21	19
13. REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA ADULTA	19
14. BOLA DA COMPETIÇÃO	19
15. TAXAS DE ARBITRAGEM	19
16. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	20
17. SISTEMÁTICA PARA A EFETIVAÇÃO DE COMUM ACORDO	21
18. RESPONSABILIDADES DOS CLUBES SEDIANTES DAS RODADAS	21
19. RESPONSABILIDADES DOS CLUBES VISITANTES	23
20. JUSTIÇA DESPORTIVA	23
21. OBSERVAÇÕES GERAIS	24
22. CONTATO PARA DEMAIS ESCLARECIMENTOS	25



1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este regulamento é o conjunto das disposições gerais que regem o “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2023”, competição que integra o Calendário Oficial do Voleibol de Quadra da Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro (VÔLEIRIO), reconhecida pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV como a entidade única responsável pela Administração Desportiva do Voleibol de Quadra e do Vôlei de Praia no Estado do Rio de Janeiro.

1.2 As competições que integram o Calendário Oficial do Voleibol de Quadra da FEVERJ estão diretamente sob a sua autoridade e são de sua exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado, etc), internet, fotografias e vídeos, filmes, publicações, posters, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos os direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.

1.3 Os clubes participantes obrigam-se a respeitar as decisões dos árbitros e da Justiça Desportiva, além de disputar as competições em que formalizarem suas inscrições até o seu final, cumprindo as decisões administrativas da FEVERJ, sob a pena de exclusão da competição, além das demais sanções legais.

1.4 São direitos da FEVERJ:

- a. O nome e logotipo oficiais são propriedades da FEVERJ.
- b. O uso por terceiros de mascote, logotipo, história e arquivos associados ao calendário da entidade terá que ser previamente autorizado pela FEVERJ.
- c. Todos os direitos de televisão, gravação e comercialização.
- d. Itens licenciados: camisetas, camisas, shorts, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, posters, postes, redes, antenas, fitas de marcação de quadra, placares, cronômetros e todos os



outros itens referentes ao Voleibol de Quadra da FEVERJ que forem licenciados.

- e. Os Regulamentos das Competições organizadas pela FEVERJ.
- f. As Diretrizes dos Torneios Estaduais de Voleibol de Quadra realizados no Rio de Janeiro.

2. CALENDÁRIO

2.1 O calendário oficial da competição será publicado em Nota Oficial e no site da FEVERJ e poderá ser alterado (retiradas, acrescentadas ou alteradas datas, locais e horários) tendo em vista mudanças no calendário da CBV, CBC, novos acordos institucionais e outras situações relevantes que justifiquem as mudanças.

3. DIREÇÃO DAS ETAPAS

3.1 O “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2023” será organizado e dirigido pela FEVERJ que terá autoridade e autonomia para:

- a. Elaborar as tabelas e divulgar com as datas, locais e horários dos jogos.
- b. Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização.
- c. Divulgar os resultados dos jogos.
- d. Assegurar a execução e o cumprimento das sanções, através das medidas administrativas, e das penalidades disciplinares emanadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FEVERJ.
- e. Tomar as decisões finais no que diz respeito aos jogadores, inscrições, sorteios, programação dos jogos e interpretação das regras, em conjunto com as Comissões de Atletas e de Técnicos da FEVERJ.



3.2 O delegado da partida, e na ausência deste, o 1º árbitro, são os oficiais competentes e responsáveis a autorizar e liberar a participação no jogo dos membros integrantes da equipe, assim como, por tomar decisões referentes a quaisquer casos omissos a este regulamento.

3.3 O primeiro árbitro é a autoridade competente para interromper ou solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a. Falta de segurança para a realização da partida.
- b. Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso.
- c. Falta de iluminação.
- d. Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

3.4 Quando circunstâncias não previstas paralisarem o jogo, o delegado da partida, quando escalado, ou em sua ausência, o 1º árbitro da partida, deverá decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do mesmo conforme Regras Oficiais da FIVB. Medidas extraordinárias poderão ser tomadas a pedido do primeiro árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

3.5 Todas as partidas serão dirigidas pelos árbitros designados pela FEVERJ e serão compostas pelo 1º árbitro, 2º árbitro e apontador. A critério da FEVERJ, poderão ser designados 2 (dois) ou 4 (quatro) juízes de linha e apontador assistente. Para os jogos das fases semifinais das categorias sub-17, sub-19, sub-21 e adulto serão designados, obrigatoriamente, 2 (dois) juízes de linha. Nos jogos finais de todas as categorias, serão designados obrigatoriamente, ao menos, dois juízes de linha.

3.6 A equipe de arbitragem deverá estar presente no local do jogo uniformizada com no mínimo 45 minutos de antecedência ao horário de início da partida, determinado pela tabela oficial da competição.



4. REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS E TÉCNICOS

4.1 Poderão participar das rodadas do “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2023”, o(a)s atletas registrado(a)s na FEVERJ e que tiverem nascido a partir de cada ano, conforme segue abaixo:

Categoria sub-15 – nascidos a partir do ano de 2009.

Categoria sub-17 – nascidos a partir do ano de 2007

Categoria sub-19 – nascidos a partir do ano de 2005.

Categoria sub-21 – nascidos a partir do ano de 2003

4.2 O(A) atleta será considerado(a) apto(a) a jogar desde que esteja devidamente registrado(a) e com o seu registro renovado junto à FEVERJ.

4.3 Os atletas inscritos para atuar em qualquer uma das partidas do “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2023”, em todas as categorias, somente terão condição de jogo após a conclusão de todos os trâmites administrativos estabelecidos neste documento e no regulamento geral da FEVERJ.

4.4 Os atletas poderão jogar em diferentes categorias no mesmo campeonato, inclusive em jogos que ocorram no mesmo dia, desde que sejam respeitadas as faixas de idade estabelecidas no item “4.1” do presente regulamento.

4.5 Os treinadores deverão estar com a situação regularizada junto à FEVERJ e ao Conselho Regional de Educação Física (CREF) para poderem atuar nos jogos.

4.6 É de responsabilidade do clube participante o conhecimento integral referente à condição de jogo de seus atletas e membros da comissão técnica, não cabendo qualquer tipo de recurso contra a aplicação de sanções por parte da FEVERJ caso algum de seus integrantes venha a atuar em alguma partida de forma irregular.



4.7 Equipes inscritas que desistirem do evento estarão sujeitas a sanções a serem aplicadas pela FEVERJ, conforme regimento de taxas e regulamento geral da entidade.

4.8 As equipes inscritas obrigam-se ainda:

- a. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados nas tabelas.
- b. Admitir e aceitar modificações da tabela, quando decididas pela FEVERJ, respeitando os mandos de campo e disponibilidades informadas pelas equipes no ato das inscrições.
- c. Acatar as definições de datas para marcação de jogos decididos pela FEVERJ, quando a equipe sediante não cumprir os prazos estabelecidos.
- d. Realizar, previamente à realização de cada partida, o pagamento da taxa de arbitragem referente à mesma.
- e. Cumprir todas as determinações estabelecidas no presente documento.

4.9 As equipes deverão apresentar à equipe de arbitragem da partida os documentos de identificação (com fotos) dos atletas, antes do início de cada jogo. A referida documentação poderá ser apresentada na forma digital ou física.

4.10 Não terá condição de jogo o atleta que:

- a. Estiver cumprindo punição.
- b. Não apresentar carteira de identificação com foto à equipe de arbitragem antes do jogo, conforme estabelecido no item 4.9.
- c. Não apresentar documentos complementares estabelecidos no presente documento.



5. PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS ESPECÍFICOS

5.1 Em caso de pandemias ou questões de saúde pública similares, a FEVERJ poderá realizar o referido campeonato conforme protocolo sanitário específico para essa competição, baseado em orientações e procedimentos adotados pelos órgãos públicos responsáveis e por Comitês e Federações Nacionais de administração desportiva.

5.2 Ressaltamos que todos os indivíduos que desejarem participar da supracitada competição deverão, obrigatoriamente, seguir os procedimentos, caso sejam estabelecidos.

6. UNIFORMES

6.1 Os uniformes para os jogos são de inteira responsabilidade de cada clube inscrito na competição.

6.2 Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas a seguir:

- I. O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short e meias.
- II. A cor e o feitio dos calções, shorts, meias e camisas devem ser padronizados - exceto as peças do uniforme do líbero - e estar rigorosamente limpos.
- III. É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores - exceto o líbero - e/ou sem a numeração oficial.
- IV. A Comissão Técnica das equipes poderá atuar usando bermudas, desde que sigam os mesmos padrões de cor e feitio, e que todos os membros se apresentem com uniformes inteiramente padronizados nos agasalhos, camisas, calças ou bermudas.
- V. Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 22 (vinte);
- VI. O número deve ser colocado, preferencialmente no centro da camisa na frente e obrigatoriamente, no centro da camisa nas costas. A cor e o brilho dos



números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas. Os números devem medir, no mínimo, 10 (dez) cm de altura na frente e 15 (quinze) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura. A numeração nas costas deverá estar, obrigatoriamente, no tamanho oficial e com fácil visualização.

- VII. O capitão da equipe deve ser - obrigatoriamente - identificado por uma tarja em sua camisa, de 8cm x 2cm, colocada no peito abaixo do número. A tarja deverá ser em cor contrastante à cor da camisa. A atuação do capitão sem a tarja de identificação estará sujeita a sanções estabelecidas pela FEVERJ.
- VIII. O(a) líbero(a) deverá usar a camisa do uniforme de cor totalmente diferente ou colete para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe.
- IX. O uniforme do(s) líbero(s) pode ter um feitiço diferente, preservando-se a numeração com o restante da equipe. Se houver dois líberos relacionados para jogo, o uniforme desses líberos poderá ser igual ou diferente entre eles. No entanto, deverá ser diferente do restante da equipe.
- X. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político.
- XI. Não é permitido atletas jogando com camisa de manga curta e longa na mesma equipe e no mesmo jogo. Todos os integrantes do time deverão utilizar o mesmo tipo de uniforme.
- XII. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando
- XIII. Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços, etc) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme.



- XIV. A cor dos equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda peles, meias de compressão, proteção de braços, etc) deverá ser a mesma para todos os atletas, exceto o líbero que utiliza a cor diferente dos demais jogadores.

7. FOMATOS DE DISPUTA

7.1 TORNEIOS MASCULINO & FEMININO

Seguem os formatos de disputa do “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2023”, nos naipes MASCULINO e FEMININO:

- ⇒ 1ª Fase (Classificatória): As equipes serão alocadas em um grupo único e esta fase será disputada em dois turnos, no sistema “todos contra todos”, com alternância do mando de campo.
- ⇒ 2ª Fase (Semifinal): Classificam-se para esta fase as 4 (quatro) equipes que terminarem a Fase Classificatória em 1º, 2º, 3º e 4º lugares. A Semifinal será jogada em sistema de playoff de 2 (dois) jogos vencedores, em caso de empate haverá um 3º jogo, com mando de campo para a equipe melhor colocada.
- Na Semifinal o mando de campo do 1º jogo será definido pela equipe melhor colocada.
- ⇒ 3ª Fase (Final): Classificam-se para esta fase as 2 (duas) equipes vencedoras da Fase Semifinal. Na Fase Final a equipe melhor colocada na soma de pontos dos 2 (turnos) torna-se campeã ganhando o 1º jogo da Final, em caso de derrota, haverá um segundo jogo com igualdade de condições que servirá para determinar o Campeão Estadual.

Nota: As equipes perdedoras na Fase Semifinal disputarão o 3º lugar que será realizado em partida única.



8. REGRAS ESPECÍFICAS

8.1 Seguem as regras específicas que serão adotadas no “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2023”:

⇒ SISTEMA DE PONTUAÇÃO

- VITÓRIA (3X0 ou 3X1) - 3 PONTOS
- DERROTA (0X3 ou 1X3) - 0 PONTOS
- VITÓRIA (3X2) - 2 PONTOS
- DERROTA (2X3) - 1 PONTO
- NÃO COMPARECIMENTO - MENOS 2 (DOIS) PONTOS
- A competição se inicia de 0 (zero) ponto.

⇒ CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

- Critério de desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:
 - 1º Número de Vitórias.
 - 2º Sets Average (sets a favor divididos pelos sets contra).
 - 3º Pontos Average (pontos a favor divididos pelos pontos contra).
 - 4º Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).
 - 5º Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela FEVERJ).
- A ausência (W.O) em uma partida da Fase Semifinal ou Fase Final acarretará na eliminação da equipe ausente da disputa em questão, independentemente da pontuação da mesma.
- As classificações das equipes do 5º lugar em diante serão apuradas através da sucessiva aplicação dos critérios de desempate nos jogos das fases do campeonato.



⇒ HABILITAÇÃO DE ATLETAS:

- Fases “Semifinal e Final”: Conforme o Art. 25º letra “d” do Regulamento Geral da Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro.
- Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos de acordo com o Regulamento Geral de Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro, naquilo que for pertinente.

⇒ CONDIÇÃO PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS:

- Para que um técnico possa dirigir sua equipe de dentro da quadra de jogo será necessário estar devidamente regularizado e credenciado junto à Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro e ao Conselho Regional de Educação Física (CREF).
- O Certificado de Regularidade Profissional obtido através do site do CREF também será aceito como comprovante de regularidade do profissional junto ao Conselho Regional de Educação Física.

9. REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA SUB-15

9.1 Com finalidade de aumentar o universo de praticantes do voleibol, aumentar o interesse pela disputa, permitir uma maior flexibilidade aos treinadores e proporcionar a um maior número de jovens jogadores a possibilidade de participar de competições oficiais, seguem as regras especiais que serão adotadas para a categoria sub-15, no masculino e no feminino:

- I. Utilização obrigatória do Sistema 4x2 Simples.
- II. As equipes deverão fazer com que pelo menos 10 (dez) jogadores tenham participado de 1 (um) set integral (completo) de 25 (vinte e cinco) pontos até a conclusão do 3º set ou 4º set, nas seguintes condições:



a) Estando a partida com o placar de 2 X 0, independentemente da equipe que esteja ganhando, as equipes deverão, obrigatoriamente, completar as substituições restante, caso já tenham feito alguma, ou fazer as 4 (quatro) substituições obrigatórias para o início do 3º set;

b) Estando a partida empatada em um set (1 x 1), as equipes poderão optar, por completar as substituições restante, caso já tenham feito alguma, ou fazer as 4 (quatro) substituições obrigatórias para o início do 3º set ou do 4º set;

c) No caso de uma ou as duas equipes se apresentar (em) para a partida com o número de jogadores menor do que o necessário para atender (em) esta Norma Especial, o jogo começará normalmente, porém ao longo da partida os jogadores restantes devem, obrigatoriamente, chegar até o intervalo do 2º para o 3º set, no caso do item A, ou até o intervalo do 3º para o 4º set, no caso do item B desta Norma;

d) A (s) substituição (ões) que, por ventura, venha (m) a ocorrer em um set cujo placar esteja 0 x 0, será (ão) contada (s) como fazendo parte das substituições obrigatórias desde que envolva (m) jogador (es) que já tenha (m) jogado pelo menos 1 (um) set integral (completo);

e) A Associação filiada à FEVERJ que, por qualquer motivo, deixar de atender esta Norma Especial será declarada, pelo 1º Árbitro da partida, como perdedora do jogo por 3 X 0 com parciais de 25x0 / 25x0 / 25x0, porém receberá o ponto relativo ao perdedor do jogo. (Artigo 47º do Regulamento Geral da FEVERJ).

III. Não serão permitidas infiltrações de jogadores de defesa (posições 1, 5 e 6) para a execução de levantamentos de qualquer tipo, no interior da zona de ataque. Os jogadores de defesa (posições 1, 5 e 6) só poderão efetuar levantamentos da zona de defesa;



- IV. No caso de ocorrência de infiltração de um jogador de defesa (posições 1, 5 e 6), esta bola só poderá ser atacada estando total ou parcialmente abaixo da borda superior da rede e sem o jogador utilizar do gesto típico de cortada;
- V. Não será permitido o saque em suspensão (o jogador sacador não poderá saltar, deliberadamente, antes do contato com a bola para dar início ao rally);
- VI. É vedado ao atleta de defesa (posições 1, 5 e 6) realizar um ataque planejado e/ou deliberado, utilizando o gesto típico da cortada, de qualquer parte da área de jogo, estando ou não em suspensão;
- VII. 15 (quinze) jogadores regulares poderão ser inscritos na relação nominal de jogadores, porém apenas 14 (quatorze) jogadores regulares poderão ser relacionados na súmula de jogo, ficando autorizado ao 15º jogador permanecer no banco de suplentes da equipe;
- VIII. A altura da rede será de 2,20 metros para o naipe feminino e 2,35 metros para o naipe masculino;
- IX. Serão observadas as REGRAS OFICIAIS publicadas pela CBV em tudo aquilo que não colidir com as presentes NORMAS ESPECIAIS.



10. REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA SUB-17

10.1 Seguem as regras especiais que serão adotadas para a categoria sub-17, no masculino e no feminino:

- I. Sistema de jogo livre conforme as Regras Oficiais da FIVB.
- II. As equipes deverão fazer com que pelo menos 8 (oito) jogadores tenham participado de 1 (um) set integral (completo) de 25 (vinte e cinco) pontos até a conclusão do 3º set ou 4º set, nas seguintes condições:
 - a) Estando a partida com o placar de 2 X 0, independentemente da equipe que esteja ganhando, as equipes deverão, obrigatoriamente, completar as substituições restante, caso já tenham feito alguma, ou fazer as 2 (duas) substituições obrigatórias para o início do 3º set;
 - b) Estando a partida empatada em um set (1 x 1), as equipes poderão optar, por completar as substituições restante, caso já tenham feito alguma, ou fazer as 2 (duas) substituições obrigatórias para o início do 3º set ou 4º set;
 - c) No caso de uma ou as duas equipes se apresentar (em) para a partida com o número de jogadores menor do que o necessário para atender esta Norma Especial, o jogo começará normalmente, porém ao longo da partida os jogadores restantes devem, obrigatoriamente, chegar até o intervalo do 2º para o 3º set, no caso do item A, ou até o intervalo do 3º para o 4º set, no caso do item B, desta Norma;
 - d) A (s) substituição (ões) que, por ventura, venha (m) a ocorrer em um set cujo placar esteja 0 x 0, será (ão) contada (s) como fazendo parte das substituições obrigatórias, desde que envolva (m) jogador (es) que já tenha (m) jogado pelo menos 1 (um) set integral (completo);
 - e) A Associação filiada à FEVERJ que, por qualquer motivo, deixar de atender esta Norma Especial será declarada, pelo 1º Árbitro da partida, como perdedora do jogo por 3 X 0 com parciais de 25x0 / 25x0 / 25x0, porém receberá o ponto relativo ao perdedor do jogo. (Artigo 47º do Regulamento Geral da FEVERJ).



III.15 (quinze) Jogadores poderão ser inscritos na relação nominal de jogadores, porém apenas 14 (quatorze) jogadores poderão ser relacionados na súmula de jogo ficando autorizado ao 15º jogador permanecer no banco de suplentes da equipe. Os 14 (quatorze) jogadores serão inscritos na súmula de jogo, salvo determinação em contrário, da seguinte forma:

- a) Relação nominal de jogadores com 14 (quatorze) jogadores: 12 (doze) jogadores regulares e obrigatoriamente 2 (dois) jogadores líberos;
- b) Relação nominal de jogadores com 13 (treze) jogadores: 11 (onze) jogadores regulares e obrigatoriamente 2 (dois) jogadores líberos;
- c) Relação nominal de jogadores com 12 (doze) jogadores: 12 (doze) jogadores regulares; 11 (onze) jogadores regulares e 1 (um) jogador líbero ou 10 (dez) jogadores regulares e 2 (dois) jogadores líberos.

IV. A altura da rede será de 2,24 metros para o naipe feminino e 2,43 metros para o naipe masculino;

V. Serão observadas as REGRAS OFICIAIS publicadas pela CBV em tudo aquilo que não colidir com as presente NORMAS ESPECIAIS.

11. REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA SUB-19

11.1 Seguem as regras especiais que serão adotadas para a categoria sub-19, no masculino e no feminino:

- I. Sistema de jogo livre conforme as Regras Oficiais da FIVB.
- II. Saque livre (qualquer técnica de execução deste fundamento será aceita desde que permitida pela Regra Oficial da FIVB).
- III. 14 (catorze) atletas regulares poderão ser inscritos para o jogo, podendo a equipe ter até 2 (dois) líberos.
- IV. Altura da rede para os jogos do Feminino: 2,24m.
- V. Altura da rede para os jogos do Masculino: 2,43m.



12. REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA SUB-21

12.1 Seguem as regras especiais que serão adotadas para a categoria sub-21, no masculino e no feminino:

- I. Sistema de jogo livre conforme as Regras Oficiais da FIVB.
- II. Saque livre (qualquer técnica de execução deste fundamento será aceita desde que permitida pela Regra Oficial da FIVB).
- III. 14 (catorze) atletas regulares poderão ser inscritos para o jogo, podendo a equipe ter até 2 (dois) líberos.
- IV. Altura da rede para os jogos do Feminino: 2,24m.
- V. Altura da rede para os jogos do Masculino: 2,43m.

13. REGRAS ESPECIAIS PARA A CATEGORIA ADULTA

13.1 Serão adotadas para a Categoria Adulta, no Masculino e no Feminino, as mesmas regras que são aplicadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) nas competições nacionais desta categoria.

14. BOLA DA COMPETIÇÃO

14.1 As bolas utilizadas no “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2023” serão da marca/modelo PenaltyPró 8.0.

15. TAXAS DE ARBITRAGEM

15.1 A sistemática para pagamento dos honorários dos oficiais de arbitragem será o seguinte:

- I. O pagamento da taxa de arbitragem deverá ser efetuado diretamente na conta da Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro com 48

horas de antecedência ao início do jogo e o comprovante deve ser enviado pelo clube para a federação através do e-mail: contato@voleirio.com.br

- II. O pagamento é dividido igualmente entre as equipes que participarão do jogo, em todas as fases da competição.
- III. A falta de qualquer membro da equipe de arbitragem acarretará em uma redução automática da taxa, no valor correspondente ao honorário do oficial faltoso;
- IV. O atraso de um membro da equipe de arbitragem, desde que ainda assim venha a participar efetivamente do jogo, não inibirá o pagamento dos seus honorários, embora fique o oficial sujeito ao previsto nas MDA.
- V. Os valores de arbitragem serão aplicados conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	MIRIM E INFANTIL	INFANTO JUVENIL	JUVENIL	ADULTO
Árbitro 1	R\$ 156,00	R\$ 192,00	R\$ 228,00	R\$ 504,00
Árbitro 2	R\$ 132,00	R\$ 156,00	R\$ 180,00	R\$ 408,00
Apontador 1	R\$ 108,00	R\$ 132,00	R\$ 156,00	R\$ 312,00
Apontador 2 (se necessário)	R\$ 96,00	R\$ 120,00	R\$ 144,00	R\$ 240,00
Juiz de Linha (1)	R\$ 96,00	R\$ 120,00	R\$ 144,00	R\$ 228,00

16. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

16.1 Cartões Vermelhos: O integrante da equipe (atleta ou membro da comissão técnica) que for penalizado com o 2º (terceiro) cartão vermelho estará automaticamente suspenso do jogo subsequente e não poderá participar em outra categoria enquanto não houver cumprido a sanção.

16.2 Desqualificação: O integrante da equipe (atleta ou membro da comissão técnica) que for desqualificado do jogo estará automaticamente suspenso do jogo subsequente e não poderá participar em outra categoria enquanto não houver cumprido a sanção.



16.3 Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos de acordo com o Regulamento Geral de Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro, naquilo que for pertinente.

16.4 Os casos omissos serão decididos pela FEVERJ.



17. SISTEMÁTICA PARA A EFETIVAÇÃO DE COMUM ACORDO

- 17.1 Seguem abaixo as regras para efetivação de “Comum Acordo” em caso de solicitações de transferências, inversões e antecipações de jogos após a publicação da tabela em Nota Oficial:
- 17.2 Antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos em relação à data original do jogo em questão para a apresentação do documento (Comum Acordo) assinado pelos representantes dos dois clubes envolvidos.
- 17.3 O documento “Comum Acordo” deverá explicitar as razões que motivaram a solicitação, a solicitação deve conter a nova data para o jogo, o local e horário.
- 17.4 O “Comum Acordo” poderá ser homologado ou não pelo Departamento Técnico da FEVERJ.
- 17.5 O documento “Comum Acordo” deverá ser acompanhado do valor previsto no Regimento de Taxas do corrente ano. Apenas em casos de conflito de datas com os Campeonatos Brasileiros Interclubes (CBI), os clubes solicitantes serão isentos de cobrança desta taxa.
- 17.6 Todas as informações supracitadas deverão ser encaminhadas para a FEVERJ através do e-mail: contato@voleirio.com.br

18. RESPONSABILIDADES DOS CLUBES SEDIANTES DAS RODADAS

- 18.1 Providenciar para que a equipe visitante tenha acesso às dependências do clube e/ou ginásio 01 hora antes do início jogo. A quadra de jogo deve estar liberada até 45 minutos antes do início da partida, limpa e higienizada, e com todos os equipamentos instalados para o jogo.
- 18.2 Garantir o controle de acesso ao ginásio apenas das equipes envolvidas na rodada, respeitando os protocolos específicos estabelecidos no presente Regulamento.
- 18.3 Providenciar 2 (dois) carrinhos para colocação das bolas das equipes.
- 18.4 Providenciar calibrador de bolas, bomba para inflar bolas e 6 (seis) bolas para o jogo.



- 18.5 Providenciar para que permaneçam na área de jogo apenas as pessoas que estiverem trabalhando na partida.
- 18.6 Atendendo à solicitação do 1º árbitro e/ou delegado do jogo, retirar da área de jogo
- 18.7 ou arquibancada, pessoas com atitudes inconvenientes para a realização do jogo.
- 18.8 Equipamentos de competição a serem fornecidos pelo clube sediante:
- a. Rede de voleibol conforme regras oficiais da FIVB.
 - b. 2 (duas) antenas e 2 (dois) suportes para antenas (faixas laterais).
 - c. Uma régua com medida até 2,50 metros e graduada conforme as alturas definidas para cada categoria.
 - d. Protetores de postes e da cadeira do árbitro.
 - e. Placar manual – (indispensável) e placar eletrônico – (opcional).
 - f. Banco de reservas com capacidade mínima de 10 lugares, com modelos e cores padronizadas.
 - g. Campainha com acionamento nos bancos de reservas e mesa do apontador.
 - h. Banquetas para boleiros e enxugadores (no caso de serem escaladas essas funções).
 - i. Vestiários para atletas.
 - j. Vestiários para árbitros e delegados.
 - k. Mesas com modelos e cores padronizadas e cadeiras para apontador e delegado, com ponto de energia próximo ao local em que serão posicionadas as mesas.
 - l. Cadeira para 1º árbitro.
- 18.9 Disponibilizar pessoa responsável pelo ginásio com 60 minutos de antecedência ao horário marcado para o início da partida, a fim de, juntamente com o delegado e/ou



árbitro escalado, tomar todas as providências administrativas e estruturais para a realização da partida.

18.10 Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.

18.11 Proteger a área localizada atrás do banco de reservas da equipe visitante e isolando-a por determinação do delegado e/ou árbitro da partida.

18.12 Disponibilizar responsável pelo controle de acesso ao ginásio no caso de protocolos específicos serem estabelecidos pela Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro para o jogo.

18.13 Providenciar seguranças e ou policiamento em caso de necessidade e prezar para que sejam rigorosamente seguidas todas as orientações de todos os Protocolos descritos no presente Regulamento.

19. RESPONSABILIDADES DOS CLUBES VISITANTES

19.1 Despesas médicas e hospitalares que gerarem em virtude de ocorridos relacionados à participação da equipe no jogo em questão.

19.2 Ressarcimento de danos materiais à estrutura disponibilizada pela equipe sediante da rodada.

20. JUSTIÇA DESPORTIVA

20.1 As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição poderão ser processadas e julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados e diretores da Federação, dos árbitros e outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

20.2 As equipes, atletas e comissões técnicas participantes no “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2023” reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a



Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro, desistindo ou renunciando, expressamente, de recorrer à Justiça Comum.

- 20.3 As equipes participantes estão obrigadas a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.
- 20.4 A equipe participante que recorrer à Justiça Comum será desligada automaticamente da competição, mesmo durante sua realização, além de ficar impedido de participar de qualquer jogo ou competição oficial ou amistosa estadual, nacional ou internacional, em qualquer categoria ou naipes. Neste caso, a equipe responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

21. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 21.1 A Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro reserva-se ao direito de modificar e/ou introduzir, quando necessário, alterações no regulamento, calendário, tabelas de jogos, horário e local das rodadas, bem como, datas e horários de inscrição e divulgação das tabelas.
- 21.2 Nenhum atleta ou membro da comissão técnica que estiver cumprindo suspensão poderá permanecer na área de jogo, podendo ficar nas dependências do ginásio (arquibancadas, vestiários, corredores, tribuna de honra, etc), desde que não utilize nenhum meio de comunicação com a equipe ou com o adversário.
- 21.3 No caso de impossibilidade de participação no jogo do técnico da equipe, somente o assistente técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja com a sua situação regularizada junto à Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro.
- 21.4 Nenhuma partida das categorias de base poderá ser iniciada sem a presença de um técnico ou assistente técnico responsável pela equipe. Em caso de ausência do técnico ou assistente técnico para início da partida em uma das equipes envolvidas na disputa, a mesma será declarada perdedora por um placar de 3x0 (25x00, 25x00 e 25x00).



- 21.5 Não será permitida a utilização de instrumentos de percussão, cornetas ou buzinas de sopro/ar comprimido, sendo responsabilidade do clube sediante controlar o acesso desses itens.
- 21.6 A participação no “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2023” está condicionada à aceitação total e irrestrita de todos os itens desteregulamento por parte dos clubes inscritos.
- 21.7 As equipes que desejarem interpor qualquer recurso referente a irregularidades em jogos ou decisões administrativas da Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro em relação ao “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2023” devem protocolar o mesmo junto à FEVERJ por escrito, em papel timbrado do clube, devidamente assinado pelo diretor ou presidente da entidade, em até 48 (quarenta e oito) horas após o fato a ser questionado ter ocorrido.
- 21.8 Caberá exclusivamente à FEVERJ interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos, além de decidir acerca dos casos omissos.

22. CONTATO PARA DEMAIS ESCLARECIMENTOS

- 22.1 O canal a ser utilizado para contatos referentes a quaisquer questões relacionadas ao “Campeonato Estadual de Voleibol de Quadra - temporada 2023” deve ser o e-mail oficial da Federação de Volley-ball do Estado do Rio de Janeiro (contato@voleirio.com.br).

Franco José Vieira Neto
Presidente FEVERJ

